

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 23/2014**

Maringá, 13 de março de 2014.

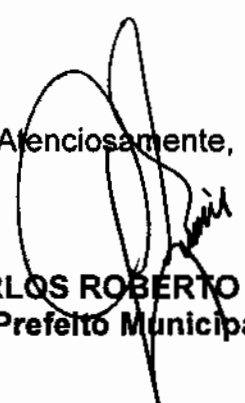
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar a nomenclatura da Av. São Paulo localizada na Gleba Ribeirão Pinguim – zona 27 (Subdivisão do Lote 64-C, Jardim Tabaetê, Subdivisão do Lote 64-C e Vila Marumby), no trecho compreendido entre Rótula Sem Denominação (confluência com a Rua Dr. Saulo Porto Virmond) e Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, neste Município de Maringá.

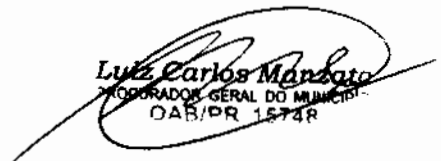
O Projeto se justifica considerando a ocorrência de distorções, pois determinado local (pelas diretrizes traçadas) será continuação da Rua Moscadós, e em outro lugar será a Rua Paisagística. Além disto, a referida avenida é interrompida em certo lugar, continuando em outra rua abaixo, sendo que diversos contribuintes já solicitaram a alteração considerando o trecho ser rua, e não avenida.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ


Luiz Carlos Maricato
PROFESSOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N. 13.073/2014

Altera a nomenclatura da Av. São Paulo localizada na Gleba Ribeirão Pinguim – zona 27 (Subdivisão do Lote 64-C, Jardim Tabaetê, Subdivisão do Lote 64-C e Vila Marumby), no trecho compreendido entre Rótula Sem Denominação (confluência com a Rua Dr. Saulo Porto Virmond) e Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Av. São Paulo para Rua Moscados, compreendida entre o trecho Rótula Sem Denominação (confluência com a Rua Dr. Saulo Porto Virmond) com Rua Distrito Federal, na Zona Fiscal 27.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Av. São Paulo para Rua 27.205, compreendida entre o trecho Rua Assaí com Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, na Zona Fiscal 27.

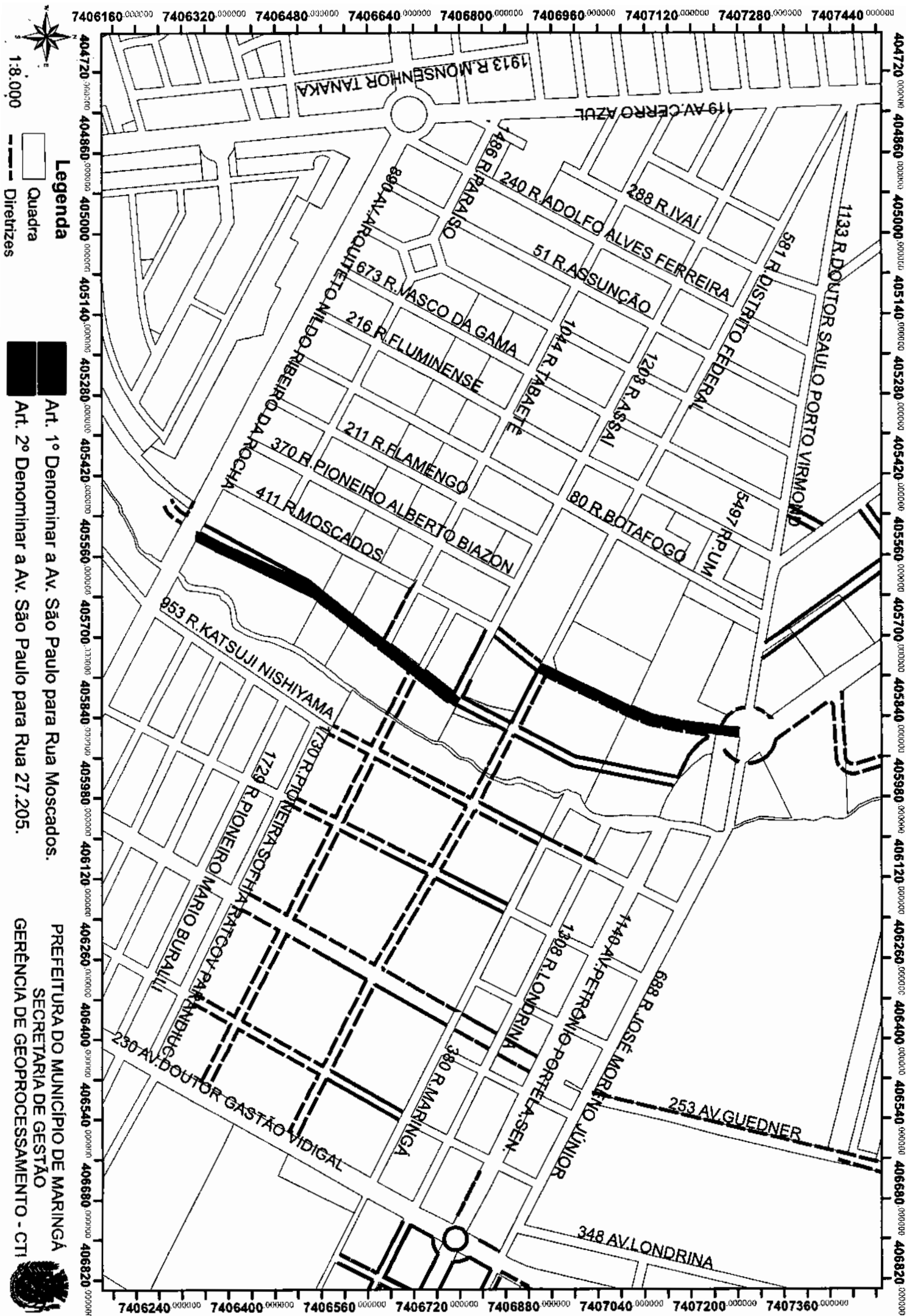
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 13 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Luiz Carlos Marzotto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



Art. 1º Denominar a Av. São Paulo para Rua Moscardos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - CT

